Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 910/81.

Altera artigo 1º da Lei 902/81.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 902/81, de 26 de junho de 1981, passa a ter a seguinte redação: Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) para fazer face às despesas com aquisição de madeiras, inclusive carreto, adquiridas em 1980, conforme Nota Fiscal 000902, de 09 de outubro de 1980 e recibo nº 183 de 10 de outubro de 1980, para a construção da ponte dos Bambus sobre o Ribeirão Marmelada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 01 de outubro de 1.981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO